LEI Nº 022/06

SÚMULA:- AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, COMO ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

ART. 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A PROMOVER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE ATÉ R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS), PARA ATENDER DESPESAS NÃO PREVISTAS NO ORÇAMENTO VIGENTE (LEI MUNICIPAL Nº 140/05, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2005, CONFORME ABAIXO DISCRIMINAMOS:-

02 PODER EXECUTIVO
02.02 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA
15 – URBANISMO
15.451 – INFRA ESTRUTURA URBANA
15.4510006 SERVIÇOS PÚBLICOS
15.4510006.1.006 – SINALIZAÇÃO VIÁRIA, INSTALAÇÕES DE SEMÁFOROS E FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA.
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSOS:- CONTRATO Nº 01711770-15/2004/MTUR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/ADITIVO.....R$ 27.000,00
TOTAL.....R$ 27.000, 00

.

ART. 2º - RECURSO PARA A ABERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE QUE TRATA ESTA LEI, É PROVENIENTE DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0171770-15/2004/MTUR/CAIXA ECONÔMICA FEDERA,L, FIRMADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE APUCARANA.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR, NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA,
EM 01 DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2006.

VALTER APARECIDO PEGORER
PREFEITO MUNICIPAL